

L E I N.º 2059/78
de 31 de Agosto de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito para pagamento de despesas de Cartório e honorários de perito.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

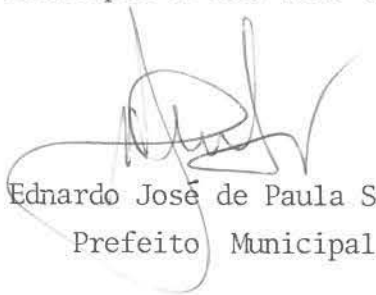
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$.350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | |
|------------------|-------------------------------|------------|
| 3.20-03070142.14 | Custas de Cartório | |
| 3.20-3140.00 | Encargos Diversos..... | 150.000,00 |
| 3.20-03070142.15 | Honorários de Perito | |
| 3.20-3131.00 | Rem.p/Serviços Terceiros..... | 200.000,00 |


Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de agosto de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete